



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3261-1285 – FAX (32) 3261-3013 – e-mail: prefeitura@saojoaonepomuceno.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.680-000

LEI Nº 2.581 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2008

Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$260.000,00 às dotações da Prefeitura Municipal de São João Nepomuceno.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO: Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar, até o limite de R\$260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) às seguintes dotações do orçamento:

Órgão 2 - Prefeitura Municipal de São João Nepomuceno
Unidade 06 - Sec. Educação, Cultura, Turismo, Desp./Lazer

Sub Unidade 02 - FUNDEB

12.361.005.2.0041 - 3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado --R\$	25.000,00
12.361.005.2.0041 - 3.1.90.11	Vencimentos Vant. Fixas - Pess -----R\$	20.000,00
12.361.005.2.0041 - 3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - P. -----R\$	12.000,00
12.361.005.2.0042 - 3.3.90.30	Material de Consumo -----R\$	70.000,00
12.361.005.2.0042 - 3.3.90.36	Outros Serviços Terceiros/Pess -----R\$	3.000,00
12.361.005.2.0042 - 3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros/Pess -----R\$	32.000,00
12.361.005.2.0042 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente -R\$	63.000,00
12.365.005.2.0043 - 3.1.90.11	Vencimentos Vant. Fixas - Pess -----R\$	35.000,00
Total da Unidade 06 -----R\$		260.000,00
Total Geral -----R\$		260.000,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo 1º, será utilizado como parte da fonte de recurso, o excesso de arrecadação, na forma do parágrafo 3º, do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

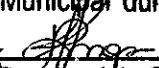
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

São João Nepomuceno - MG, paço da municipalidade, em 13 de novembro de 2008.


EDMEA MOREIRA MACHADO
Prefeita Municipal

Certifico que publiquei o/a lei
retro em 13 / 11 / 08, conforme o
artigo 120 § 1º da LOM, que ficará afixado
no quadro de avisos da sede da
Prefeitura Municipal durante 30 dias.


Ass: Funçãoário Responsável
CPF: 076.795.916-79